

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE
E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI

CNPJ: 34.833.539/0001-43

Rua Isabele, s/n, Vila de Jericoacoara, Jijoca de Jericoacoara/CE
CEP: 62.598-000



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO, INTRODUÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL.

1.1. Este Termo de Referência visa a orientar na **CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA DE NATUREZA ADMINISTRATIVA PARA AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI, LOCALIZADA NA VILA DE JERICOACOARA, EM JIJOCA DE JERICOACOARA/CE** atendendo as especificações e disposições deste Termo de Referência e demais anexos.

1.2. Estabelece também normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para a prestação dos serviços e deve ser considerado como complementar às demais exigências do processo licitatório e dos documentos contratuais.

1.3. FUNDAMENTO LEGAL

- ✓ Constituição Federal/1988 (Trata da Administração Pública em seu Capítulo VII);
- ✓ Lei N.º 8.666/1993 (Licitação e Contratos na Administração Pública);
- ✓ Lei Complementar nº 123/06 que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e sua alteração Lei 147/2014;

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Este termo de referência busca orientar a contratação de sociedade de advogados para a prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria jurídica de natureza administrativa para a Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - ADEJERI na elaboração de expedientes legislativos, tais como, projetos de lei, resoluções, portarias, decretos, emissão de pareceres técnico dentre outros.

2.2. A assessoria ainda permitirá a adoção de providências para assegurar a constante atualização do ordenamento jurídico autárquico, buscando a consonância com as inovações legislativas da legislação constitucional, federal e estadual.

3. ESPECIFICAÇÕES

3.1. Os serviços a serem executados deverão estar em conformidade com as especificações constantes:

4. DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA DE NATUREZA ADMINISTRATIVA PARA A AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI, LOCALIZADA NA VILA DE JERICOACOARA, EM JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.	MÊS	12	R\$ 8.750,00	R\$ 105.000,00

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

Assessoria jurídica na elaboração de propostas de projetos de lei encaminhados à Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE;

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE
E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI

CNPJ: 34.833.539/0001-43

Rua Isabele, s/n, Vila de Jericoacoara, Jijoca de Jericoacoara/CE
CEP: 62.598-000



Acompanhamento judicial e extrajudicial de processos pertinentes aos interesses da autarquia;

Atendimento hábil nas demandas apresentadas, com a emissão do respectivo parecer jurídico, em conformidade com a natureza da consulta (informativa, técnica e conclusiva);

Revisão dos procedimentos administrativos antes do envio aos órgãos de Controle Externo

Assessoria na elaboração de justificativas e/ou recursos perante os órgãos fiscalizadores quando necessário;

5. PENALIDADES

5.1. Serão discriminadas no edital.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, numerada sequencialmente e sem rasuras ou entrelinhas, datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante da empresa, em papel timbrado, devendo conter:

6.2. Carta Proposta, a qual será fornecida conforme modelo assinada por titular da empresa ou pessoa legalmente habilitada, em papel timbrado, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificada com o número de inscrição no CNPJ/MF ou timbre impresso, identificando as especificações, o número do Edital, o prazo de execução, o valor unitário e total, em algarismos e por extenso, em Reais, esclarecendo que o mesmo se refere ao mês de apresentação da Proposta, razão social da empresa, endereço, fone/fax e e-mail do Licitante, devendo observar as especificações constantes em modelo que será disponibilizado no edital;

6.3. A Administração poderá solicitar aos licitantes a prorrogação do prazo de validade das Propostas. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido, entretanto, no caso de concordância, a Proposta não poderá ser modificada.

6.4. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas em suas partes essenciais, de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a valores, bem como aquelas apresentadas por telegrama, internet ou fac-símile.

6.5. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital.

6.6. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, por extenso, onde deverá prevalecer, em caso de discrepância, o por extenso sobre o numérico, obedecendo-se rigorosamente a ordem especificada.

6.7. As propostas de preços serão avaliadas de acordo com os preços ofertados pelos licitantes.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Prestar os serviços no endereço fornecido pela Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - ADEJERI, observando rigorosamente as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência;

b) Assinar contrato, no prazo estipulado e contado da convocação;

c) Cumprir fielmente o Contrato, e, que os serviços avançados sejam realizados de forma que atenda os interesses da Administração;

d) Executar todos os serviços contratados, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos mesmos;

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE
E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI

CNPJ: 34.833.539/0001-43

Rua Isabele, s/n, Vila de Jericoacoara, Jijoca de Jericoacoara/CE
CEP: 62.598-000



- e)** Manter em seu quadro, profissionais comprovadamente capacitados e que integram a relação da equipe técnica apresentada por ocasião da licitação ou que mantenham as características técnicas daquela, de modo a assegurar a boa qualidade dos serviços a serem realizados;
- f)** Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos serviços prestados, sanando eventuais deficiências no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos.
- g)** Assumir os ônus decorrentes de deslocamento e estadas do pessoal utilizado para a execução dos serviços;
- h)** Providenciar para que os serviços sejam prestados de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;
- i)** Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços prestados, e demais custos inerentes à prestação dos serviços; e, ainda, apresentar os documentos fiscais dos serviços em conformidade com a legislação vigente.
- j)** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93;
- k)** Prestar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou fatos que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - ADEJERI solicitar a substituição daqueles cujos serviços sejam julgados inconvenientes.
- l)** Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- m)** Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, permitindo o livre acesso dos que dela forem incumbidos a quaisquer dependências e locais de trabalho fornecendo-lhes relatórios e quaisquer informações e documentos que pelos mesmos lhe vierem a ser solicitados, bem como a atender as exigências que forem feitas;
- n)** Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, oriundos de atos praticados por seus advogados, empregados ou prepostos, durante a execução do Contrato;
- o)** Emitir, quando solicitado pela CONTRATANTE, relatório de todo o objeto do Contrato, contendo todas as informações relacionadas ao escopo dos serviços realizados e o estágio em que se encontram todos os processos administrativos e judiciais sob seu patrocínio, assim como o número exato dos mesmos que se encontram em curso e o quantitativo de processos arquivados no mês, os quais deverão ser atestados pelo fiscal e gestor do Contrato para fins de cobrança;
- p)** Responder perante a Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - ADEJERI, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- q)** Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE
E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI

CNPJ: 34.833.539/0001-43

Rua Isabele, s/n, Vila de Jericoacoara, Jijoca de Jericoacoara/CE
CEP: 62.598-000



- r) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara – ADEJERI por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a ADEJERI.
- s) Responder, com relação aos seus empregados ou prepostos, pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, social ou previdenciária, neste particular de conformidade com o disposto no art. 4º. da Lei nº 9.032/95, que alterou o artigo 71 da Lei nº 8.666/93;
- t) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- u) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- v) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- w) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação.
- x) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- y) Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- z) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de serviços, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação;
- c) Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;
- d) Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA** para a execução do contrato;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA**, desde que inerentes ao objeto do Contrato;
- f) Acompanhar a execução da prestação dos serviços do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva prestação do objeto contratado e o seu aceite;
- g) Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- h) Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas na prestação dos serviços para adoção das providências saneadoras;

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE
E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI
CNPJ: 34.833.539/0001-43

Rua Isabele, s/n, Vila de Jericoacoara, Jijoca de Jericoacoara/CE
CEP: 62.598-000



- i) Acompanhar a prestação dos serviços, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada;
- j) Pela inexecução parcial ou total do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as penalidades de constantes do art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- k) A multa contratual fica estabelecida em 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
- l) O atraso na prestação dos serviços implicará em multa diária de 0,5% (meio por cento) dos serviços não prestados na data aprezada, incidindo igual multa no caso de prestação dos serviços divergentes das especificações;
- m) No segundo atraso na prestação dos serviços, a **CONTRATANTE** poderá além da multa aplicar cumulativamente a advertência e a partir do terceiro, fica facultada a aplicação da cumulada da suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração.
- n) O valor das multas será descontado diretamente de quaisquer créditos porventura existentes em favor da **CONTRATADA**, junto quaisquer órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública Municipal, a critério do **CONTRATANTE**.
- o) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.
- p) Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do contrato.
- q) Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.
- r) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

9. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

9.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

9.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

9.4. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE
E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI

CNPJ: 34.833.539/0001-43

Rua Isabele, s/n, Vila de Jericoacoara, Jijoca de Jericoacoara/CE
CEP: 62.598-000



Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993. A Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - ADEJERI poderá exigir que o vencedor da licitação apresente justificativa demonstrando que a sua proposta é exequível.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - ADEJERI poderá exigir que o vencedor da licitação apresente justificativa demonstrando que a sua proposta é exequível.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE
E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI

CNPJ: 34.833.539/0001-43

Rua Isabele, s/n, Vila de Jericoacoara, Jijoca de Jericoacoara/CE
CEP: 62.598-000



ANEXO II - MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara – ADEJERI

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.12.06.01/TP** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA DE NATUREZA ADMINISTRATIVA PARA A AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI, LOCALIZADA NA VILA DE JERICOACOARA, EM JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - ADEJERI, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.12.06.01/TP, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Assinatura (c/ firma reconhecida conforme subitem 19.2)

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE
E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI

CNPJ: 34.833.539/0001-43

Rua Isabele, s/n, Vila de Jericoacoara, Jijoca de Jericoacoara/CE
CEP: 62.598-000



ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - ADEJERI

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.12.06.01/TP** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA DE NATUREZA ADMINISTRATIVA PARA A AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI, LOCALIZADA NA VILA DE JERICOACOARA, EM JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

DECLARAÇÃO

Prezados Senhores:

Declaramos ainda ter ciência de todas as prerrogativas do presente Edital e **declaramos** conhecimento de todas as documentações, exigências e condições para participação no presente certame, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação.

Assinatura (c/ firma reconhecida conforme subitem 19.2)

Handwritten signature in blue ink.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE
E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI

CNPJ: 34.833.539/0001-43
Rua Isabele, s/n, Vila de Jericoacoara, Jijoca de Jericoacoara/CE
CEP: 62.598-000



ANEXO IV - MODELO DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - ADEJERI

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.12.06.01/TP cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA DE NATUREZA ADMINISTRATIVA PARA A AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI, LOCALIZADA NA VILA DE JERICOACOARA, EM JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

Declaramos para os fins de participação no procedimento Licitatório - TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.12.06.01/TP, que a Empresa

Nacional de Pessoa Jurídica sob nº _____ inscrita no Cadastro Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações e Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento de Registro do Comércio e Conforme declaração expedida pela junta Comercial (comprovando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

Assinatura (c/ firma reconhecida conforme subitem 19.2)

ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilma. Sra.

Pregoeira e equipe

Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - **ADEJERI**

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS Nº. 2019.12.06.01/PP / ADEJERI/CE**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA DE NATUREZA ADMINISTRATIVA PARA A AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI, LOCALIZADA NA VILA DE JERICOACOARA, EM JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

A Empresa _____ (razão social da empresa), com sede na _____ (endereço completo), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) _____ infra-assinado, cargo _____, portador(a) da Carteira de Identidade Registro Geral nº _____ e órgão emitente _____ e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº _____, declarar que se compromete a manter no prazo estipulado no edital, toda estrutura profissional ofertada, bem como, todas as condições e exigências previstas no mesmo.

Assinatura (c/ firma reconhecida conforme subitem 19.2)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE
E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI
CNPJ: 34.833.539/0001-43
Rua Isabele, s/n, Vila de Jericoacoara, Jijoca de Jericoacoara/CE
CEP: 62.598-000



ANEXO VI - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - ADEJERI

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.12.06.01/TP** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA DE NATUREZA ADMINISTRATIVA PARA A AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI, LOCALIZADA NA VILA DE JERICOACOARA, EM JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores;

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Nos preços propostos, estão incluídas todas as despesas com materiais, equipamentos, ferramentas, transportes, controle tecnológico de qualidade, cumprimento de exigências dos Órgãos de Meio-Ambiente, seguros em geral, mão-de-obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, infortúnio de trabalho, administração, lucro e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas incidentes sobre os serviços.

1. **Proponente:**
Razão Social / CNPJ:
Endereço:
2. **Proposta de Preços:**
Valor total da proposta: R\$.....(.....).
3. **Prazo de validade da proposta:**
4. **Condições de pagamento:**
5. **Descrição**

	DESCRIÇÃO	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
01	SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA DE NATUREZA ADMINISTRATIVA PARA AUTARQUIA DE	MÊS	R\$	R\$

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE
E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI

CNPJ: 34.833.539/0001-43

Rua Isabele, s/n, Vila de Jericoacoara, Jijoca de Jericoacoara/CE
CEP: 62.598-000



	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA JERICOACOARA - ADEJERI, LOCALIZADA NA VILA DE JERICOACOARA, EM JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.			
--	---	--	--	--

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (POR EXTENSO)

Prazo de início da execução dos serviços: 05 (cinco) dias úteis

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Assinatura (c/ firma reconhecida conforme subitem 19.2)

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE
E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI
CNPJ: 34.833.539/0001-43

Rua Isabele, s/n, Vila de Jericoacoara, Jijoca de Jericoacoara/CE
CEP: 62.598-000



ANEXO VII - PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilma. Sra.

Pregoeira e equipe

Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - **ADEJERI**

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 2019.12.06.01/TP / ADEJERI/CE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA DE NATUREZA ADMINISTRATIVA PARA AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA JERICOACOARA - ADEJERI, LOCALIZADA NA VILA DE JERICOACOARA, EM JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA DE NATUREZA ADMINISTRATIVA PARA AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA JERICOACOARA - ADEJERI, LOCALIZADA NA VILA DE JERICOACOARA, EM JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.	MÊS	12		
VALOR TOTAL R\$: XXXXX (XXXXXXXXXX)					

Assinatura (c/ firma reconhecida conforme subitem 19.2)

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE
E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI
CNPJ: 34.833.539/0001-43

Rua Isabele, s/n, Vila de Jericoacoara, Jijoca de Jericoacoara/CE
CEP: 62.598-000



ANEXO VIII - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - ADEJERI

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.12.06.01/TP** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA DE NATUREZA ADMINISTRATIVA PARA A AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI, LOCALIZADA NA VILA DE JERICOACOARA, NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es) da futura CONTRATADA, indicando(s) para assinatura do Contrato:

NOME : _____

NACIONALIDADE : _____

ESTADO CIVIL : _____

PROFISSÃO : _____

RG : _____

CNPJ : _____

DOMICÍLIO : _____

CIDADE : _____

UF : _____

FONE : _____

FAX : _____

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO INSTALAÇÕES

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - ADEJERI

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.12.06.01/TP** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA DE NATUREZA ADMINISTRATIVA PARA A AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI, LOCALIZADA NA VILA DE JERICOACOARA, EM JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

Prezados Senhores,

A (nome da empresa), inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do C.P.F. n.º, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, composta de ____ (____) equipamento(s) de fax, ____ (____) linha(s) telefônica(s), ____ (____) computador(es) e Internet, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

PROponente CNPJ	Representante Legal da Empresa CPF
----------------------------------	---

Assinatura (c/ firma reconhecida conforme subitem 19.2)



ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO - EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilma. Sra.

Pregoeira e equipe

Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - **ADEJERI**

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 2019.12.06.01/TP / ADEJERI/CE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA DE NATUREZA ADMINISTRATIVA PARA A AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI, LOCALIZADA NA VILA DE JERICOACOARA, EM JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

DECLARAÇÃO

Empresa, com sede na Rua,
na cidade de Estado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa
Jurídica sob o nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) da
Carteira de Identidade Registro Geral nº e do Cadastro Nacional de
Pessoa Física sob o nº **DECLARA**, para fins do disposto no
inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V
do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27
de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA: (assinalar uma das alternativas)

- a) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .
b) não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

Assinatura (c/ firma reconhecida conforme subitem 19.2)



ANEXO XI- FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - ADEJERI

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.12.06.01/TP** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA DE NATUREZA ADMINISTRATIVA PARA A AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI, LOCALIZADA NA VILA DE JERICOACOARA, EM JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O PRESTADOR DE SERVIÇO), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - ADEJERI, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, § 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Assinatura (c/ firma reconhecida conforme subitem 19.2)



ANEXO XII - MODELO DECLARAÇÃO IDONEIDADE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - ADEJERI

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.12.06.01/TP** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA DE NATUREZA ADMINISTRATIVA PARA A AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI, LOCALIZADA NA VILA DE JERICOACOARA, EM JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

DECLARAÇÃO

A.....(Razão Social da empresa)....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº....., localizada à....., DECLARA, para fins de participação na licitação **TOMADA DE PREÇOS nº 2019.12.06.01**, promovida pela Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - ADEJERI Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, e sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, bem como se obriga a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93.

Assinatura (c/ firma reconhecida conforme subitem 19.2)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE
E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI

CNPJ: 34.833.539/0001-43

Rua Isabele, s/n, Vila de Jericoacoara, Jijoca de Jericoacoara/CE
CEP: 62.598-000



ANEXO XIII - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/XXXX - PMJJ ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2010.12.06.01/TP
PROCESSO ADM. Nº. 008/2019

Contrato Celebrado entre a **AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI** e , para **CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA DE NATUREZA ADMINISTRATIVA PARA A AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI, LOCALIZADA NA VILA DE JERICOACOARA, NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE. - Base Legal: Lei 8.666/93 e Alterações.**

A AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 34.833.539/0001-43, com sede na Rua Isabele, s/n-Vila de Jericoacoara - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil. CEP: 62.598-000, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas _____, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. _____, e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. _____, residente e domiciliado nesta cidade de Jijoca de Jericoacoara/CE, denominado de **CONTRATANTE** e _____ inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. _____, com sede _____, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal _____, brasileiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. Residente e domiciliado _____, **RESOLVEM** celebrar este contrato, perante as testemunhas e em conformidade com as disposições contidas na lei no 8.666/93, e suas alterações, na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.12.06.01/TP** e seus anexos, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste contrato, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA DE NATUREZA ADMINISTRATIVA PARA A AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI, LOCALIZADA NA VILA DE JERICOACOARA, EM JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

1.1. O presente contrato decorre de proposta vencedora, apresentada pela **CONTRATADA**, para a **TOMADA DE PREÇOS**, atendendo ao Edital Nº. 2019.12.06.01/TP / Termo de Referência e anexos, expedido pela **CONTRATANTE**, os quais fazem parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais. Aplicam-se a este contrato administrativo, todas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 8.666/93, suas posteriores alterações, utilizando-se este ordenamento para dirimir casos omissos.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE
E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI

CNPJ: 34.833.539/0001-43

Rua Isabele, s/n, Vila de Jericoacoara, Jijoca de Jericoacoara/CE
CEP: 62.598-000



1.2. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, e compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: o ato de celebração do contrato vincula em si Ordem Geral do Serviço obrigando a **CONTRATADA** a execução do serviço, conforme especificações constantes do anexo do Edital de Licitação Nº 2019.12.06.01/TP.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS, PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O presente contrato tem sua vigência até dia 31 de dezembro de 2020, contados a partir da data da assinatura do termo contratual;

3.2. Os pagamentos serão efetuados conforme estabelecido no **TERMO DE REFERÊNCIA**.

3.3. Pela prestação dos serviços ora contratados a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor abaixo especificado em parcelas de acordo com a execução dos serviços e em conformidade com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura dos serviços prestados, devidamente atestados e autenticados pelo setor competente.

3.4. O valor do presente contrato, perfaz o montante global de R\$(.....).

3.5. A **CONTRATADA** deverá apresentar Nota Fiscal relativa aos serviços efetivamente prestados à Secretaria requisitante até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

3.6. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês, cujo valor será apurado através de relatório mensal.

3.7. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo (a) **CONTRATADO** (A), junto ao setor competente da Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - ADEJERI.

3.8. No corpo da Nota Fiscal devem estar mencionados à descrição dos serviços e demais informações julgadas pertinentes, sendo desejável que o número do CNPJ constante da Nota Fiscal, seja o mesmo constante de sua documentação apresentada na licitação.

3.9. A Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - ADEJERI fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se a execução dos serviços não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.

3.10. O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS e CNDT, devidamente atualizada.

3.11. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. As despesas decorrentes do presente processo deverão correr por conta das seguintes dotações orçamentárias, para Exercício de 2020:

Dotação Orçamentária: 2001.04.122.0002.2.097

Unidade Orçamentária: 2001

Projeto/Atividade: 2.097

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00

Fonte: 1001

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO: devidamente justificado, o contrato é alterável, nas condições previstas no art. 58, I, e art. 65, I "b", II "a", "c", "d" e § 1º, da Lei nº 8.666/93.

5.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período da vigência do contrato. Caso o prazo exceda, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando por base a data da